



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2018 - ANEXO 1

### ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES TOMOGRAFIAS, RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS E MAMOGRAFIAS

Exame	Valor por exame	
<b>MAMOGRAFIA – Cota 180/mês</b>		
Mamografia	35,00	O credenciado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame digitalizado.
Mamografia bilateral	70,00	
<b>DENSITOMETRIA ÓSSEA – Cota 10/mês</b>		
Densitometria óssea	108,00	O credenciado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame digitalizado.
<b>ECOGRAFIA – Cota 350/mês</b>		
Ecografia abdômen superior	60,00	O credenciado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame digitalizado.  Conforme protocolo do Ministério da Saúde, no primeiro trimestre de gestação, somente será realizada a ecografia transvaginal. O exame de translucência nucal só poderá ser efetuado entre a 11ª e 13ª semana de gestação. Posterior a 13ª semana de gestação, somente será autorizada a ecografia obstétrica.
Ecografia abdômen total	80,00	
Ecografia aparelho urinário	60,00	
Ecografia articulação	60,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ecografia bolsa escrotal	60,00	
Ecografia obstétrica	60,00	
Ecografia mama bilateral	60,00	
Ecografia próstata por via abdominal	49,00	
Ecografia tireoide	60,00	
Ecografia pélvica - ginecológica	60,00	
Ecografia transvaginal	65,00	
Ecografia parede abdominal (abdômen total)	60,00	
Ecografia translucência nucal	100,00	
Ecografia com doppler colorido de vasos (arterial ou venosa)	160,00	
<b>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM E COM CONTRASTE– Cota 50/mês</b>		
Tomografia computadorizada de coluna cervical SEM contraste	175,00	O credenciado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame digitalizado.
Tomografia computadorizada de coluna lombo sacra SEM contraste	202,00	
Tomografia computadorizada de coluna torácica SEM contraste	175,00	
Tomografia computadorizada da face/seios da face/articulações têmporo mandibulares SEM contraste	175,00	
Tomografia computadorizada de pescoço SEM contraste	175,00	
Tomografia computadorizada de sela túrcica SEM contraste	195,00	
Tomografia computadorizada de crânio SEM contraste	195,00	
Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares (braço, antebraço, mão, coxa, perna e pé) SEM contraste	175,00	
Tomografia computadorizada de membro superior SEM contraste	175,00	
Tomografia computadorizada de tórax SEM contraste	215,00	
Tomografia computadorizada de abdômen superior SEM contraste	215,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tomografia computadorizada de articulações membros inferiores SEM contraste	175,00	
Tomografia de abdômen total SEM contraste	215,00	
Tomografia computadorizada de bacia pelve SEM contraste	215,00	
Tomografia computadorizada de coluna cervical COM contraste	314,00	
Tomografia computadorizada de coluna lombo sacra COM contraste	341,00	
Tomografia computadorizada de coluna torácica COM contraste	314,00	
Tomografia computadorizada da face/seios da face/articulações têmporo mandibulares COM contraste	314,00	
Tomografia computadorizada de pescoço COM contraste	314,00	
Tomografia computadorizada de sela túrcica COM contraste	334,00	
Tomografia computadorizada de crânio COM contraste	334,00	
Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares (braço, antebraço, mão, coxa, perna e pé) COM contraste	314,00	
Tomografia computadorizada de membro superior COM contraste	314,00	
Tomografia computadorizada de tórax COM contraste	354,00	
Tomografia computadorizada de abdômen superior COM contraste	354,00	
Tomografia computadorizada de articulações membros inferiores COM contraste	314,00	
Tomografia de abdômen total COM contraste	354,00	
Tomografia computadorizada de bacia pelve COM contraste	354,00	
<b>RESSONÂNCIA MAGNÉTICA – Cota 30/mês</b>		
Ressonância magnética de tórax SEM contraste	350,00	O credenciado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame digitalizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ressonância magnética de abdômen inferior, pelve, bacia SEM contraste	350,00	
Ressonância magnética de membro inferior (unilateral) SEM contraste	350,00	
Ressonância magnética de membro superior (unilateral) SEM contraste	350,00	
Ressonância magnética de crânio SEM contraste	350,00	
Ressonância magnética de coluna cervical/pescoço SEM contraste	350,00	
Ressonância magnética de coluna lombo/sacra SEM contraste	350,00	
Ressonância magnética de coluna torácica SEM contraste	350,00	
Ressonância magnética de tórax COM contraste	489,00	
Ressonância magnética de membro inferior (unilateral) COM contraste	489,00	
Ressonância magnética de membro superior (unilateral) COM contraste	489,00	
Ressonância magnética de crânio COM contraste	489,00	
Ressonância magnética de coluna cervical/pescoço COM contraste	489,00	
Ressonância magnética de coluna lombo/sacra COM contraste	489,00	
Ressonância magnética de coluna torácica COM contraste	489,00	
Ressonância magnética de tórax COM contraste	489,00	
Ressonância magnética de abdômen inferior, pelve, bacia COM contraste	489,00	
<b>RADIOGRAFIA – cota 300/mês</b>		
Raio x (todos os procedimentos da tabela SUS)	24,00	O credenciado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame digitalizado.
<b>EXAMES DE AVALIAÇÃO CARDÍACA – cota 50/mês</b>		
Ecodoppler de carótidas	265,00	O credenciado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		exame digitalizado.
Ecodoplercardiograma transtorácico	150,00	
<b>EXAMES DE AVALIAÇÃO EM OTORRINOLARINGOLOGIA – Cota 50/mês</b>		
Audiometria tonal	21,00	O credenciado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame digitalizado.
Audiometria vocal	26,25	
Audiometria infantil	20,13	
Impedanciometria	23,00	
<b>EXAMES PARA AVALIAÇÃO DE SISTEMA NEUROLÓGICO – Cota 50/mês</b>		
Eletroneuromiografia por membro ou segmento – 2 membros	380,00	O credenciado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame digitalizado.
Eletroneuromiografia por membro ou segmento – 2 membros	600,00	

**Local de Realização – Em Clínica própria.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2018 - ANEXO 2**

**MINUTA DE CONTRATO NÚMERO /2018**

O **MUNICÍPIO DE CANELA**, pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado **CRENCIANTE** com sede na Rua Dona Carlinda, 455, prédio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob número 88.585.518/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Constantino Orsolin, brasileiro, casado, CPF número xxxxxxxx, CI número xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, na rua xxxxxxxxxxxx, nºxxxxxx, Centro, e, de outro lado, a empresa, sociedade civil de prestação de serviços, de ora em diante denominada somente **CRENCIADA**, CNPJ sob número xxxxxxxxxxxx, com sede em xxxxxx/RS, na xxxxxxxxxxxx, xxx, xxxxxxxx, CEP número xxxxxxxxxxxx, representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado/solteiro, residente na rua xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, bairro xxxxxxxxxxxx, CPF número xxxxxxxxxxxx e CI número xxxxxxxx, por este instrumento e na melhor forma de direito, tendo em vista o expediente administrativo número 2018/2141, que versa sobre o Credenciamento xx/2018, e, em conformidade com o disposto na Lei número 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **em especial Art. 25, Caput**, e ao Edital de Chamamento Público xx/2018, celebram o presente **CONTRATO**, nos termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na área de saúde, para prestarem serviços de exames de mamografias, densitometria óssea, ecografia, tomografia computadorizada sem e com contraste, ressonância magnética, radiografia, exames de avaliação cardíaca, exames de avaliação em otorrinolaringologia, exames para avaliação de sistema neurológico, visando o atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, observados os seguintes limites mensais:

Exame	Valor por exame	
<b>MAMOGRAFIA – Cota 180/mês</b>		
Mamografia	35,00	O credenciado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame digitalizado.
Mamografia bilateral	70,00	
<b>DENSITOMETRIA ÓSSEA – Cota 10/mês</b>		
Densitometria óssea	108,00	O credenciado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame digitalizado.
<b>ECOGRAFIA – Cota 350/mês</b>		
Ecografia abdômen superior	60,00	O credenciado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame digitalizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		Conforme protocolo do Ministério da Saúde, no primeiro trimestre de gestação, somente será realizada a ecografia transvaginal. O exame de translucência nucal só poderá ser efetuado entre a 11ª e 13ª semana de gestação. Posterior a 13ª semana de gestação, somente será autorizada a ecografia obstétrica.
Ecografia abdômen total	80,00	
Ecografia aparelho urinário	60,00	
Ecografia articulação	60,00	
Ecografia bolsa escrotal	60,00	
Ecografia obstétrica	60,00	
Ecografia mama bilateral	60,00	
Ecografia próstata por via abdominal	49,00	
Ecografia tireoide	60,00	
Ecografia pélvica - ginecológica	60,00	
Ecografia transvaginal	65,00	
Ecografia parede abdominal (abdômen total)	60,00	
Ecografia translucência nucal	100,00	
Ecografia com doppler colorido de vasos (arterial ou venosa)	160,00	
<b>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM E COM CONTRASTE– Cota 50/mês</b>		
Tomografia computadorizada de coluna cervical SEM contraste	175,00	O credenciado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame digitalizado.
Tomografia computadorizada de coluna lombo sacra SEM contraste	202,00	
Tomografia computadorizada de coluna torácica SEM contraste	175,00	
Tomografia computadorizada da face/seios da face/articulações têmporo mandibulares SEM contraste	175,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Tomografia computadorizada de pescoço SEM contraste	175,00	
Tomografia computadorizada de sela túrcica SEM contraste	195,00	
Tomografia computadorizada de crânio SEM contraste	195,00	
Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares (braço, antebraço, mão, coxa, perna e pé) SEM contraste	175,00	
Tomografia computadorizada de membro superior SEM contraste	175,00	
Tomografia computadorizada de tórax SEM contraste	215,00	
Tomografia computadorizada de abdômen superior SEM contraste	215,00	
Tomografia computadorizada de articulações membros inferiores SEM contraste	175,00	
Tomografia de abdômen total SEM contraste	215,00	
Tomografia computadorizada de bacia pelve SEM contraste	215,00	
Tomografia computadorizada de coluna cervical COM contraste	314,00	
Tomografia computadorizada de coluna lombo sacra COM contraste	341,00	
Tomografia computadorizada de coluna torácica COM contraste	314,00	
Tomografia computadorizada da face/seios da face/articulações têmporo mandibulares COM contraste	314,00	
Tomografia computadorizada de pescoço COM contraste	314,00	
Tomografia computadorizada de sela túrcica COM contraste	334,00	
Tomografia computadorizada de crânio COM contraste	334,00	
Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares (braço, antebraço, mão, coxa, perna e pé) COM contraste	314,00	
Tomografia computadorizada de membro superior COM contraste	314,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tomografia computadorizada de tórax COM contraste	354,00	
Tomografia computadorizada de abdômen superior COM contraste	354,00	
Tomografia computadorizada de articulações membros inferiores COM contraste	314,00	
Tomografia de abdômen total COM contraste	354,00	
Tomografia computadorizada de bacia pelve COM contraste	354,00	
<b>RESSONÂNCIA MAGNÉTICA – Cota 30/mês</b>		
Ressonância magnética de tórax SEM contraste	350,00	O credenciado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame digitalizado.
Ressonância magnética de abdômen inferior, pelve, bacia SEM contraste	350,00	
Ressonância magnética de membro inferior (unilateral) SEM contraste	350,00	
Ressonância magnética de membro superior (unilateral) SEM contraste	350,00	
Ressonância magnética de crânio SEM contraste	350,00	
Ressonância magnética de coluna cervical/pescoço SEM contraste	350,00	
Ressonância magnética de coluna lombo/sacra SEM contraste	350,00	
Ressonância magnética de coluna torácica SEM contraste	350,00	
Ressonância magnética de tórax COM contraste	489,00	
Ressonância magnética de membro inferior (unilateral) COM contraste	489,00	
Ressonância magnética de membro superior (unilateral) COM contraste	489,00	
Ressonância magnética de crânio COM contraste	489,00	
Ressonância magnética de coluna cervical/pescoço COM contraste	489,00	
Ressonância magnética de coluna lombo/sacra COM contraste	489,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ressonância magnética de coluna torácica COM contraste	489,00	
Ressonância magnética de tórax COM contraste	489,00	
Ressonância magnética de abdômen inferior, pelve, bacia COM contraste	489,00	
<b>RADIOGRAFIA – cota 300/mês</b>		
Raio x (todos os procedimentos da tabela SUS)	24,00	O credenciado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame digitalizado.
<b>EXAMES DE AVALIAÇÃO CARDÍACA – cota 50/mês</b>		
Ecodoppler de carótidas	265,00	O credenciado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame digitalizado.
Ecodoppler cardiograma transtorácico	150,00	
<b>EXAMES DE AVALIAÇÃO EM OTORRINOLARINGOLOGIA – Cota 50/mês</b>		
Audiometria tonal	21,00	O credenciado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame digitalizado.
Audiometria vocal	26,25	
Audiometria infantil	20,13	
Impedanciometria	23,00	
<b>EXAMES PARA AVALIAÇÃO DE SISTEMA NEUROLÓGICO – Cota 50/mês</b>		
Eletroneuromiografia por membro ou segmento – 2 membros	380,00	O credenciado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame digitalizado.
Eletroneuromiografia por membro ou segmento – 2 membros	600,00	

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA, pelos serviços prestados dentro da abrangência elencada neste instrumento, os valores especificados no item 1.1, respeitando o teto físico mensal.

2.2 – O pagamento será efetuado da seguinte maneira: 20 (vinte) dias após a emissão da nota fiscal do mês subsequente a prestação dos serviços, desde que seja apresentada a nota fiscal dos referidos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

serviços, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, o que não ocorrendo, o pagamento ocorrerá no mês imediatamente posterior, desde que também apresentado até o 5º (quinto) dia útil, juntamente com a nota fiscal.

2.3 – Na Nota Fiscal deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

2.4 – Para o efetivo pagamento, a CREDENCIADA, deverá apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde, até o 1º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mapa de atendimento ambulatorial, devidamente preenchido com as informações necessárias, e mais:

- a) Nome Completo do paciente;
- b) Assinatura do mesmo;
- c) Documento de encaminhamento do paciente emitido pela Secretaria de Saúde;
- d) Data e horário da realização do atendimento;

2.5 – Ocorrendo atraso no pagamento incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, após 60 (sessenta) dias do vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS OPERACIONAIS DE ATENDIMENTOS/CONSULTAS**

3.1 – A CREDENCIADA somente atenderá os pacientes, mediante apresentação do formulário de encaminhamento ou boletim de referência e contra-referência, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente preenchido, assinado e autorizado pela mesma.

3.2 – Os atendimentos/procedimentos serão realizados no estabelecimento da CREDENCIADA, sempre mediante a apresentação de autorização de atendimento, fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2.1 – A marcação de horário, para o atendimento do paciente beneficiado, será feito pelo setor de marcações do CREDENCIANTE.

3.3 – Os atendimentos deverão ser realizados com equipamentos e materiais da CREDENCIADA, sendo que não haverá pagamento adicional, seja a qual título for.

3.4 - É vedada por parte da CREDENCIADA a cobrança de qualquer valor dos pacientes.

3.5 – A CREDENCIADA responderá por todos os serviços prestados no atendimento ao paciente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, isentando integralmente o CONTRATANTE de todo e qualquer ato falho em que o paciente sentir-se lesado, devendo atendê-lo com **urbanidade e educação** todos os pacientes encaminhados aos cuidados da CREDENCIADA.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL**

4.1 – A CREDENCIADA prestará atendimento em local próprio, sito à Rua **xxxxxxxx**, número 000, Bairro **xxxxxxx**, em **xxxxxxxx/RS**.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

5.1 – A CREDENCIADA prestará os serviços ao CREDENCIANTE a partir da data da assinatura no presente Contrato, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo firmado pelas partes, até o limite previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE SOCIAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

6.1 - Para todos os efeitos legais e contratuais, não há qualquer vínculo empregatício entre o CREDENCIANTE e os empregados da CREDENCIADA ou de empresas ou terceiros por esta utilizados para a execução dos serviços ora contratados.

6.2 - A CREDENCIADA reconhece que é responsável por todas as obrigações, despesas e encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, e outros quaisquer, passados, presentes ou futuros, na forma da Legislação em vigor, relativos a seus representantes, prepostos, empregados e terceiros utilizados na execução dos serviços objeto deste CONTRATO, responsabilizando-se por todos os danos e/ou prejuízos que tais profissionais venham a causar à CREDENCIANTE, inclusive judiciais, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1 - A CREDENCIADA ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

7.1.1 - advertência no caso de falta de presteza e eficiência,

7.1.2 - suspensão do direito de contratar com o CREDENCIANTE pelo prazo de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais,

7.1.3 - declaração de inidoneidade para participar de licitação junto ao CREDENCIANTE, na hipótese de recusar-se à prestação dos serviços contratados,

7.1.4 – multa de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato;

7.1.4.1 - no caso de imposição de multa, o respectivo valor será descontado do crédito da CREDENCIADA.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 – São de inteira e expressa responsabilidade da CREDENCIADA:

8.1.1 – Manter a Secretaria Municipal da Saúde sempre informada do local, dias e horários de atendimento;

8.1.2 – Atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, dedicando-lhes todo seu zelo e sabedoria profissional;

8.1.3 – Acatar as Normas Operacionais das consultas médicas e da Secretaria Municipal da Saúde;

8.1.4 – A utilização de pessoal, sendo esta de exclusiva e integral responsabilidade da CREDENCIADA, para execução do objeto contratado, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CREDENCIANTE.

8.1.5 – Os serviços deverão ser realizados com equipamentos e materiais da CONTRATADA, os quais serão de responsabilidade exclusiva e integral da CREDENCIADA. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta.

8.1.6 – A CREDENCIADA deverá possuir toda capacidade de realizar a linha de cuidados necessários ao paciente (consulta, exames).

8.1.7 – A Credenciada deverá possuir toda capacidade de realizar a linha de cuidados necessários ao paciente ( consulta, exames);

8.1.8 - Deverá ser fornecido resultado/laudo dos exames para a Secretaria Municipal de Saúde digitalizado, armazenado em CD ou DVD, juntamente com a prestação de contas; ao paciente deverá ser entregue o laudo, podendo o mesmo ser acessado através de meio eletrônico via internet.

8.1.9 - Os laudos deverão fazer menção somente ao exame solicitado, não poderão sugerir outro exame, pois isso ficará a critério médico.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e pelas formas do artigo 79 da Lei Federal número 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal número 8.883, de 8 de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

junho de 1994, sendo que poderá haver cumulação destas com a multa prevista neste Contrato, se for o caso.

9.2 - Na hipótese de rescisão prevista nos incisos I a VIII, do artigo 78, a CONTRATADA será penalizada em 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas do CREDENCIANTE decorrente deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**07 – Secretaria Municipal da Saúde**

**07.01 – Fundo Municipal da Saúde**

**2.214 – Manter e ampliar consultas médicas e outros serviços especializados**

**3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Dotação 5900-5 - Recurso 4590**

**Dotação 5900-5 - Recurso 4690**

**Dotação 5900-5 - Recurso 40**

**Poderá haver remanejamento de recursos.**

**CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA – DA TOLERÂNCIA**

11.1 - A abstenção, por qualquer das partes, do exercício de direitos ou faculdades assegurados nesse contrato e/ou a tolerância com o atraso no cumprimento de qualquer obrigação, não implicará novação, nem poderá ser invocada como precedente para a repetição do fato tolerado, permanecendo íntegros e inalterados respectivos direitos e faculdades.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – DO IMPACTO FINANCEIRO**

12.1 - Na forma do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, combinado com a Lei Municipal n° 3.955/2017 (LDO 2018), é declarada pela Secretaria Municipal da Fazenda a disponibilidade de recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - Na forma do Art. 67 da Lei número 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração, servidores Gislaíne de Melo Bernardes, Renata Wortmann, Vanessa Basei e Vanessa Bressan.

Parágrafo Único – O CREDENCIANTE reserva-se o direito de alterar o Fiscalizador, a qualquer momento, devendo oficializar a CREDENCIADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - A CREDENCIADA compromete-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1 - Eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Canela.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Canela, de de 2018.

**CRENCIANTE**

**CRENCIADA**

**Procuradoria Geral do Município**

TESTEMUNHAS:

Secretário Municipal da Fazenda

Secretário Municipal da Saúde

Fiscalizador do Contrato

Fiscalizador do Contrato

Fiscalizador do Contrato

Fiscalizador do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### CHAMAMENTO PÚBLICO N.º xx/2018 - ANEXO 3

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

Através do presente, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob número \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, declara sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste credenciamento bem como estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

Cargo ou Especialidade \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º xx/2018 - ANEXO 4**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob número \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, vem solicitar credenciamento, para os exames de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, indicados na tabela constante no item 2.1 do Edital de Chamamento Público.

Canela, de de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome, Carimbo e Assinatura  
Do responsável pela empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CHAMAMENTO PÚBLICO N.º xx/2018 - ANEXO 5

### TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Modalidade: Chamamento Público

Número: xx/2018

Data para o recebimento da documentação dos interessados:

Horário: 8h às 11h e das 13h às 16h30min

Local: Departamento de Suprimentos

Rua Dona Carlinda 455 – Canela RS

Recebemos cópia do Edital de Chamamento Público, conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressas no mesmo, assim como conhecemos e aceitamos as condições de remuneração dos serviços, e que estão de acordo com o programa de repasse financeiro disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Declaramos ainda que temos disponibilidade para prestar atendimento conforme as Normas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde e segundo as regras do Conselho Nacional de Saúde, inclusive obedecendo as disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais.

Data do recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empresa : \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal pela empresa: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CHAMAMENTO PÚBLICO N.º xx/2018 - ANEXO 06

### DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que a empresa....., inscrita no CNPJ....., na qualidade de proponente do Chamamento Público xx/2018, instaurado pelo Município de Canela/RS, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

LOCAL, .....DE .....DE 2018.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(mediante instrumento legal que demonstre esta condição)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CHAMAMENTO PÚBLICO N.º xx/2018 - ANEXO 07

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES CHAMAMENTO PÚBLICO xx/2018

(nome da empresa), CNPJ/MF número (            ), sediada (endereço completo) declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, conforme Decreto Federal 4358, de 05.09.2002, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância a Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei n.º 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

1) Esta declaração deverá carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 (catorze) anos aprendizes deverá declarar essa condição